

ATA DE ASSEMBLEIA DE REUNIÃO ENTRE SÓCIOS DE SOCIEDADE LIMITADA

RAZÃO SOCIAL: IDEALLY CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
CNPJ: 00.437.125/0001-83 - **NIRE:** 3220068152-1

Na sede da **IDEALLY CONSTRUTORA LTDA.**, localizada à Rua Tatuí, nº 17, Ed. Giuseppe Mai, Loja 01, Sala 01, Praia do Morro, Guarapari/ES, CEP 29216-021, foi realizada Assembleia de Reunião entre Sócios desta Sociedade Limitada, a qual compareceram os seguintes sócios: **SOLARIUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI**, registrada na JUCEES em 11/11/1992, sob o **NIRE 32600109654** e no **CNPJ 39.274.337/0001-22**, com sede na Rua Tatuí, nº 17, Edif. Giuseppe Mai, Loja 01, Bairro Praia do Morro, CEP: 29.216-021, representada neste ato por seu administrador **Rodolfo Mai**, brasileiro, casado sob o regime de Separação de Bens, empresário, natural da cidade de Guarapari – ES, nascido em 17/12/1982, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 1.645.838, expedida por SSP/ES e inscrito no CPF: nº 053.614.147-94, filho de Geraldo Luiz Mai e Elza Almeida Mai, residente e domiciliado na cidade de Guarapari - ES, na Avenida Pietrangelo Vivaqua Debiase, nº 100, no Condomínio Aldeia da Praia, Praia do Morro, CEP: 29.216-900; e **IASMIN MAI FIRME**, brasileira, casada sob o regime de Separação Total de Bens, empresária, nascida em 17/06/1991, portadora da Carteira de Identidade (RG): nº 2.088.846, expedida por SSP/ES e inscrita no CPF: nº 113.759.647-39, filha de Geraldo Luiz Mai e Elza Almeida Mai, residente e domiciliada na Avenida Beira Mar nº 1842, apto 803, Praia do Morro, Guarapari/ES, CEP: 29216-010. **Admitidos neste ato na sociedade:** **LEONIDAS MAI**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 03/01/1980, portador da Carteira de Habilitação (CNH): nº 01554147240, expedida por DETRAN/ES e inscrito no CPF: nº 053.275.277-51, filho de Geraldo Luiz Mai e Elza Almeida Mai, residente e domiciliado na Avenida Pietrangelo Vivaqua Debiase, nº 100, no Condomínio Aldeia da Praia, Praia do Morro, CEP: 29.216-040; **VINNICIUS MAI**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 06/03/1985, portador da Carteira de Habilitação (CNH): nº 02953103795, expedida por DETRAN/ES e inscrito no CPF: nº 054.669.377-62, filho de Geraldo Luiz Mai e Elza Almeida Mai, residente e domiciliado na Avenida Pietrangelo Vivaqua Debiase, nº 100, no Condomínio Aldeia da Praia, Praia do Morro, CEP: 29.216-040; que integralizam conjuntamente **100%** do capital social da sociedade limitada. Portanto, foi alcançado quórum para se efetivar esta Assembleia, dispensando-se, portanto, as formalidades de convocação previstas no §3º do art. 1.152, nos termos do §2º do art. 1.072, todos do Código Civil. Esta reunião teve como ordem do dia promover a alteração do contrato Social, especificamente no que tange à redução do capital social, nos termos do art. 1.082 e seguintes do Código Civil pátrio. A reunião foi presidida por **RODOLFO MAI**, sócio administrador da empresa **SOLARIUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI.**, que nomeou este subscrevente como Secretário, apenas para este ato, quem seja, **IASMIN MAI FIRME**, brasileira, casada sob o regime de Separação Total de Bens, empresária, nascida em 17/06/1991, portadora da Carteira de Identidade (RG): nº 2.088.846, expedida por SSP/ES e inscrita no CPF: nº 113.759.647-39. Iniciados os trabalhos o **PRESIDENTE** explicitou os motivos e a necessidade da alteração do capital social, pelo que, por **UNANIMIDADE** foi deliberado que seria promovida a alteração do contrato social, nos seguintes termos: **SOLARIUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI**, registrada na JUCEES em 11/11/1992, sob o **NIRE 32600109654** e no **CNPJ 39.274.337/0001-22**, com sede na Rua Tatuí, nº 17, Edif. Giuseppe Mai, Loja 01, Bairro Praia do Morro, CEP: 29.216-021, representada neste ato por seu administrador **Rodolfo Mai**, brasileiro, casado sob o regime de Separação de Bens, empresário,

natural da cidade de Guarapari – ES, nascido em 17/12/1982, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 1.645.838, expedida por SSP/ES e inscrito no CPF: nº 053.614.147-94, filho de Geraldo Luiz Mai e Elza Almeida Mai, residente e domiciliado na cidade de Guarapari - ES, na Avenida Pietrangelo Vivaqua Debiase, nº 100, no Condomínio Aldeia da Praia, Praia do Morro, CEP: 29.216-900; e **IASMIN MAI FIRME**, brasileira, casada sob o regime de Separação Total de Bens, empresária, nascida em 17/06/1991, portadora da Carteira de Identidade (RG): nº 2.088.846, expedida por SSP/ES e inscrita no CPF: nº 113.759.647-39, filha de Geraldo Luiz Mai e Elza Almeida Mai, residente e domiciliada na Avenida Beira Mar nº 1842, apto 803, Praia do Morro, Guarapari/ES, CEP: 29216-010; **LEONIDAS MAI**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 03/01/1980, portador da Carteira de Habilitação (CNH): nº 01554147240, expedida por DETRAN/ES e inscrito no CPF: nº 053.275.277-51, filho de Geraldo Luiz Mai e Elza Almeida Mai, residente e domiciliado na Avenida Pietrangelo Vivaqua Debiase, nº 100, no Condomínio Aldeia da Praia, Praia do Morro, CEP: 29.216-040; **VINNICIUS MAI**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 06/03/1985, portador da Carteira de Habilitação (CNH): nº 02953103795, expedida por DETRAN/ES e inscrito no CPF: nº 054.669.377-62, filho de Geraldo Luiz Mai e Elza Almeida Mai, residente e domiciliado na Avenida Pietrangelo Vivaqua Debiase, nº 100, no Condomínio Aldeia da Praia, Praia do Morro, CEP: 29.216-040, juntos resolvem que: **CLÁUSULA 1ª** - Considerando que, de acordo com o inciso II, do art. 1.082 do NCC, o presente capital social é excessivo em relação ao objeto da sociedade, foi aprovado em reunião de sócios, nesta data, a redução do capital social de R\$4.345.000,00 (quatro milhões trezentos e quarenta e cinco mil reais), para R\$3.480.000,00 (três milhões quatrocentos e oitenta mil reais), mediante redução proporcional do capital social dos sócios, assim distribuídos:

Sócios	Quotas	% Capital	Valor R\$
Solarium Empreendimentos Imobiliários e Participações EIRELI	870.000	25%	R\$ 870.000
IASMIN MAI FIRME	870.000	25%	R\$ 870.000
Leonidas Mai	870.000	25%	R\$ 870.000
Vinicius Mai	870.000	25%	R\$ 870.000

CLÁUSULA 2ª - A redução ora aprovada será devolvida para cada um dos sócios, em dinheiro, conforme sua participação na sociedade na presente data da aprovação, e será realizado o ingresso dos sócios e a integralização de suas quotas.

CLÁUSULA 3ª – Cumprido o prazo de 90 (noventa) dias da publicação da presente ata, não havendo qualquer impugnação por credor quirografário, a presente redução deverá ser averbada na respectiva Junta Comercial, nos termos do art. 1.084 e seus parágs., do Código Civil”.

Por fim, a palavra foi concedida àquela que dela quisesse fazer uso para discorrer sobre os assuntos de interesse social. Não existindo manifestações, o **PRESIDENTE** encerrou a Assembleia e o **SECRETÁRIO** lavrou a presente ata e executou a sua leitura, sendo assinada em seguida. Guarapari/ES, 05 de setembro de 2020.

RODOLFO MAI

Presidente

IASMIN MAI FIRME

SECRETÁRIO NOMEADO PARA ESTE ATO

Leonidas Mai

Sócio

Vinnicius Mai

Sócio

CONSULTA PÚBLICA

Obras do Sistema de Esgotamento Sanitário de Viana bairros

O Governo do Espírito Santo, por meio da Companhia Espírito-Santense de Saneamento – CESAN, comunica que a partir de terça-feira, 29 de setembro de 2020, às 10 horas (horário de Brasília), o Relatório de Avaliação Ambiental e Social das Obras de Sistema de Esgotamento Sanitário de Viana Bairros (Programa Gestão Integrada das Águas e da Paisagem) estará disponível para consulta no site da empresa no endereço www.cesan.com.br, na aba **Sociedade, Consulta Pública – Viana** ou no banner que está na página principal no canto inferior direito. As manifestações serão recebidas até às 17 horas (horário de Brasília) da terça-feira, 13 de outubro de 2020. Dúvidas, críticas, sugestões e demais informações devem ser enviadas para o e-mail: consultapublica.viana@cesan.com.br. Estão todos convidados para participarem desta CONSULTA PÚBLICA digital sobre as Obras do Sistema de Esgotamento Sanitário de Viana bairros que, por motivo de força maior, a pandemia da Covid-19, não será realizada presencialmente. Participe.

Solicitamos aos funcionários **Rafael Eduardo Marczał** CPF: 111.467.289-05 e **Jean Marcos Assis de Souza** CPF: 081.432.729-07 o comparecimento ao local de trabalho, pois encontram-se ausentes desde o dia 22/08/2020 sem apresentar qualquer justificativa, e por tais motivos consideramos essa atitude como ato de renúncia do cargo, caracterizando abandono do emprego conforme termos do disposto no artigo 482, letra I, da CLT, Consolidação das Leis de Trabalho. Com a circulação dessa publicação caso não se apresentem em 48 horas faremos a rescisão imediata de contrato de trabalho dos citados acima. Vila Velha 25/09/2020

SHOPPING DA SAÚDE S.A – CNPJ 28.561.574/0001-58 – NIRE: 32300035752. 1. Apresentação do relatório analítico para prestação de contas do investimento; 2. Acordo de acionistas; 3. Assinatura do livro de ações para entrada do Grupo Estruturador e dos médicos Controllers; 4. Validação de transferência de ações de PF para PJ de acionistas de mesma titularidade; 5. Credenciamento de planos de saúde; 6. Início das operações da clínica MedConsulta do Shopping Praia da Costa; 7. Assuntos Gerais. **Registrado na JUCEES em 22/08/2019, sob o nº de protocolo 192400746.**

SINDHES+ES

Sindicato dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado do Espírito Santo
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Na forma do artigo 30 ao artigo 37, do Estatuto Social convoco os Associados e Não Associados para participarem de Assembleia Geral Extraordinária da categoria econômica de Hospitais, Clínicas Médicas e Odontológicas, Clínicas Radiológicas e Diagnóstico por Imagem, Casas de Saúde e Santas Casas de Misericórdia, Laboratórios de Pesquisas e Análises Clínicas e Patológicas, Bancos de Sangue, Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas, Clínicas de Medicina e Segurança do Trabalho e outros afins no Estado do Espírito Santo, a ter lugar no auditório do SINDHES, à Av. Paulino Muller, 161 Ilha de Santa Maria – Vitória/ES, e também por videoconferência, no dia 07 de

outubro de 2020, às 13h30m, em primeira convocação, com a presença da metade mais 1 (um) dos associados regulares, e no mínimo 30 (trinta) minutos após, em segunda convocação, com qualquer número de associados, a fim de tratar da seguinte **ORDEM DO DIA:**

- a) Tomar conhecimento da proposta de Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2022 proposta pelo **Sindicato dos Enfermeiros do Estado do Espírito Santo - SINDIENFERMEIROS;**
- b) Eleger Comissão de Negociação;
- c) Aprovação de cobrança de Contribuição Assistencial Patronal, fixando-lhe o respectivo valor, para custeio das despesas administrativas e jurídicas para associados e não associados;
- d) Manter ou não a Assembleia Geral Extraordinária em Assembleia Permanente, até o encerramento das negociações com o **SINDIENFERMEIROS;**
- e) Aditivo da Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2021 do SINFES – Sindicato dos Farmacêuticos do Estado do Espírito Santo;
- f) Informes negociação **Sindicato dos Técnicos e Auxiliares de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – SITAEN-ES.**

Vitória (ES), 26 de setembro de 2020.

IVAN LIMA

Presidente do Sindhes

SHOPPING DA SAÚDE S.A – CNPJ 28.561.574/0001-58 – NIRE: 32300035752. Ordem do dia Apresentação do Relatório de Gestão até 31/10/2018; 2) Apresentação do novo escritório de contabilidade contratado; 3) Orientações contábeis sobre repasses de serviços médicos prestados; 4) Novos serviços oferecidos na clínica; 5) Eleição de novo Diretor Administrativo; 6) Esclarecimentos de entrada e saída de acionistas na empresa; 7) Assuntos gerais. **Registrado na JUCEES em 19/09/2019, sob o nº de protocolo 192423479.**

COMUNICADO
CONDOMÍNIO BELA VISTA I e II, torna público que **OBTEVE** da SEMAG, por meio do processo nº 06087/2017, Licença Municipal de Operação (LMO), nº 001/2020, para a atividade de Condomínio Residencial Horizontal, na Rod. do Sol, Km 29,2 s/nº, Palmeiras, Guarapari/ES.